

# RADAR TRABALHISTA

CPRT  
COMISSÃO DE  
POLÍTICA DE  
RELAÇÕES  
TRABALHISTAS

CBIC



Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 4 – Número 237 – 07/02 à 11/02/2022

## Sumário

- *Destaque da Semana*
- *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- *Notícias do Executivo*
- *Ministério Público do Trabalho*
- *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- *eSocial*
- *Outras Notícias*
- *Atos Normativos*
- *Dados estatísticos de Fiscalização*

## Destaque da Semana

[Portaria estabelece regras complementares à implementação do PPP em meio eletrônico](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 07/02/2022

A [Portaria PRES/INSS nº. 1.411, de 3 de fevereiro de 2022](#), republicada nesta segunda-feira (7), tem por objetivo estabelecer regras complementares no que diz respeito à implantação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) em meio eletrônico. A norma define como deve ser declarada ausência de risco no eSocial, acrescenta documento substituto ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e estabelece regras sobre quando um agente nocivo deve constar do PPP.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



## Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

### [Atendente chamado de “ofensor” por não cumprir metas deverá ser indenizado](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 11/02/2022

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a AEC Centro de Contatos S.A. a pagar R\$ 5 mil de indenização a um atendente de Campina Grande (PB) nominado como “ofensor” por não ter atingido as metas de vendas exigidas. Por unanimidade, o colegiado entendeu que a empresa abusou do seu poder diretivo.

### [Auxiliar de fábrica de pneus contratado por prazo determinado tem direito à estabilidade acidentária](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 10/02/2022

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou recurso da Pirelli Pneus Ltda., de Gravataí (RS), contra o reconhecimento do direito à estabilidade a um auxiliar de produção, contratado por prazo determinado, que sofreu acidente de trabalho. Conforme o colegiado, a lei, ao garantir estabilidade provisória à vítima de acidente de trabalho, não faz distinção entre contratos por prazo determinado e indeterminado..

### [Ação de revisão de complementação de aposentadoria tem prescrição afastada](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 10/02/2022

O empregado ajuizou reclamação trabalhista em novembro de 1995, buscando o pagamento de complementação de aposentadoria prevista em cláusula coletiva do acordo então vigente. A sentença, favorável à sua pretensão, tornou-se definitiva (trânsito em julgado) em agosto de 2009, com a condenação da CEEE ao pagamento da complementação conforme critérios definidos no acordo em vigor na época do ajuizamento da ação. Em 2019, ele apresentou ação revisional, com pedido de diferenças com base em alterações introduzidas por normas coletivas mais benéficas posteriores ao ajuizamento da

ação.

### [Sem comprovar discriminação por transtorno de ansiedade, operadora de SAC não é reintegrada](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 08/02/2022

A relatora do agravo de instrumento da operadora, ministra Delaíde Miranda Arantes, explicou que, nos termos da [Súmula 443](#) do TST, para que seja presumida a discriminação no ato da dispensa, é preciso que o empregado seja portador de HIV ou de outra doença grave que suscite estigma ou preconceito. Nessa situação, caberia ao empregador demonstrar que a dispensa não teria sido discriminatória. No caso, porém, ela assinalou que o transtorno de ansiedade, em regra, não pode ser considerado uma doença estigmatizante, e que competia à trabalhadora, e não à empresa, a prova de que a dispensa fora arbitrária ou discriminatória.

### [Fábrica de calçados terá de pagar valores de lanches não fornecidos a empregado](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 07/02/2022

O juízo de primeiro grau e o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) acolheram o pedido do empregado, condenando a empresa a pagar o valor referente ao lanche (R\$ 10 por dia) durante todo o contrato de trabalho. Para o TRT, cabia à empregadora provar que havia fornecido lanche nas ocasiões em que foram preenchidos os requisitos previstos na norma coletiva, por ser fato obstativo do direito pretendido pelo trabalhador. O relator do recurso de revista da empresa, ministro Augusto César, observou que a decisão do TRT está em sintonia com os dispositivos da CLT e do Código de Processo Civil (CPC) que tratam da distribuição do ônus da prova.



## Notícias do Executivo

### [Novas regras infralegais da aprendizagem profissional entram em vigor](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 10/02/2022

O capítulo XVIII da Portaria MTP nº 671, de novembro de 2021, entra em vigor nesta quinta-feira (10) trazendo novas regras para a aprendizagem profissional no Brasil. As regras editadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência resultam de atualizações da Portaria nº723, de 2012. A regulamentação promove o aumento da qualidade e a redução da concentração dos cursos de aprendizagem profissional em ocupações de baixa produtividade, oferece mais segurança jurídica e desburocratiza o instituto da aprendizagem profissional no Brasil.

### [SIT lança Perguntas e Respostas sobre Registro Eletrônico de Ponto \(REP e CAREP\)](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 09/02/2022

Na esteira da Consolidação do Marco Regulatório Trabalhista Infralegal, o Decreto nº 10.854/2021 e a Portaria nº 671/2021 trouxeram nova regulamentação sobre o registro eletrônico de controle de jornada. O Decreto já está em vigor e os itens da Portaria começam a valer na próxima quinta-feira (10). Para ajudar empregadores, contadores, empregados e sindicatos, a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) preparou um Perguntas e Respostas – inicialmente com 25 itens – com vários esclarecimentos sobre o tema. Para conferir acesse <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/fiscalizacao-do-trabalho/rep>.

### [Ministério notifica empregadores domésticos](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 09/02/2022

O Ministério do Trabalho e Previdência iniciou, na última terça-feira (8), um trabalho de orientação e fiscalização junto aos empregadores domésticos. A Subsecretaria de Inspe-

ção do Trabalho (SIT) está enviando notificações aos empregadores domésticos de todo o país com orientações sobre a legislação trabalhista e solicitando a apresentação de documentos comprobatórios. Inicialmente, serão enviadas 5 mil notificações por via eletrônica (e-mail) aos empregadores, pelo endereço cadastrado no Sistema eSocial. A partir do recebimento da notificação, os patrões terão um prazo para encaminhar documentos requisitados, relacionados à verificação de pagamento de salário,

### [Quantidade de empresas abertas em um ano é a maior da história](#)

Ministério da Economia - 09/02/2022

Em 2021, o Brasil alcançou recorde histórico no número de empresas abertas em um ano. Mais de 4 milhões de novos empreendimentos foram iniciados, e de maneira mais rápida, no país. Na maioria dos estados brasileiros, o processo para abertura de um empreendimento leva menos de dois dias. É o que mostra o [Boletim do Mapa de Empresas](#) referente aos últimos quatro meses do ano, divulgado nesta quarta-feira (9/2) pelo Ministério da Economia.

## Notícias do Ministério Público do Trabalho

### [MPT defende ratificação da Convenção 190 na Câmara dos Deputados](#)

Ministério Público do Trabalho - 11/02/2022

Em reunião virtual promovida na quinta-feira (10) pela Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, o Ministério Público do Trabalho (MPT) defendeu novamente a ratificação da Convenção 190, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que combate a violência e o assédio no mundo do trabalho. O encontro foi preparatório para o ato pela ratificação da norma internacional pelo Brasil, programado para o dia 9 de março, às 17 horas, na Câmara dos Deputados.

### [Instituições divulgam nota pública contra PEC que reduz idade mínima para o trabalho](#)

Ministério Público do Trabalho - 07/02/2022

O Ministério Público do Trabalho (MPT) em Alagoas, o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de Alagoas e a Federação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias do estado (Famecal) divulgaram uma nota pública, na última sexta-feira (4), contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que reduz a idade mínima para o trabalho – de 16 para 14 anos. As instituições assinam o documento por meio do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Fetipat/AL).

## Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

### [Proposta amplia seguro-desemprego para resgatados do trabalho escravo de três para seis meses](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 07/02/2022

Tramita na Câmara dos Deputados, o [Projeto de Lei 3168/2021](#), de autoria do deputado federal Carlos Veras (PT/PE). A proposta aumenta de três para seis meses o pagamento do valor mensal de um salário mínimo referente ao seguro-desemprego destinado ao trabalhador resgatado em situação análoga à escravidão em decorrência de ação fiscal do Ministério do Trabalho e Previdência. O mesmo benefício será pago ao resgatado do tráfico de pessoas. A matéria em análise, caso aprovada, vai alterar a [Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990](#), do Seguro-Desemprego. O projeto de lei também elimina a atual vedação de recebimento do benefício por uma mesma pessoa, em circunstâncias similares, nos 12 meses seguintes à percepção da última parcela.



## Notícias do e-Social

### [Prorrogado o período de convivência de versões do eSocial](#)

eSocial - 09/02/2022

O eSocial foi atualizado para a versão S-1.0 em julho do ano passado. Com a nova versão do eSocial, o sistema foi simplificado, diversos campos foram excluídos e uma série de regras – em especial no fechamento da folha – foram flexibilizadas. Tudo para permitir que o sistema se tornasse mais fácil e ágil para os empregadores. Para permitir que os usuários se adaptassem à nova versão, foi estabelecido um período de convivência de versões. Durante esse período, tanto eventos enviados na versão antiga (2.5) quanto na nova (S-1.0) são recepcionados e processados pelo sistema. Esse período tinha previsão de término em março deste ano, mais de sete meses após a implantação da versão S-1.0. Contudo, o período de convivência foi prorrogado até 22/05/2022, dando mais tempo para os usuários que ainda não atualizaram seus sistemas para a nova versão.

## Outras Notícias

### [Juiz concede auxílio do INSS sob condição de tentativa de reabilitação](#)

Consultor Jurídico - 12/02/2022

Na decisão, o magistrado ponderou que, para a percepção da aposentadoria por invalidez, impõe-se a incapacidade total e permanente do segurado para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Já no caso de auxílio-doença, basta tão somente a incapacidade temporária para o trabalho ou atividade habitual. O magistrado explicou que, apesar do laudo apontar que ele está incapacitado de forma permanente para desempenhar suas funções, o perito sustentou que existe a possibilidade de o trabalhador ser reabilitado para o desempenho de trabalhos análogos ou em alguma outra atividade que seja capaz de garantir sua subsistência. O julgador também lembrou que o demandante possui apenas 43 anos.

### [Empregado que revela dados sigilosos pode ser dispensado por justa causa](#)

Consultor Jurídico - 11/02/2022

A divulgação de dados sigilosos do empregador viola os deveres contratuais por parte do trabalhador e abala a relação de confiança anteriormente existente entre as partes. Esse foi o entendimento da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ao reconhecer que houve falta grave de um empregado que divulgou informações sigilosas a terceiros. O TRT-18 reformou sentença de primeiro grau que havia afastado a justa causa aplicada.

### [Especialistas defendem aperfeiçoamento de reforma trabalhista](#)

Consultor Jurídico - 11/02/2022

Especialistas ouvidos pelo jornal O Estado de S. Paulo defendem aprofundar e aperfeiçoar a reforma trabalhista para abordar pontos que teriam sido deixados de lado no projeto aprovado em 2017, como por exemplo, a equiparação dos empregos formais e informais.

## [Critério de hipossuficiência usado no STF para validar pejetização divide advogados](#)

Consultor Jurídico - 11/02/2022

Nesta terça-feira (8/2), a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal autorizou um instituto a contratar médicos como pessoas jurídicas. Para os ministros, a chamada “pejetização” é uma forma lícita de terceirização, e só deve ser barrada se for usada para camuflar relação de emprego. A divergência, cujo entendimento prevaleceu, argumentou que os médicos em questão não seriam hipossuficientes — ou seja, teriam recursos suficientes para seu próprio sustento.

## [Adicional de 10% sobre saldo de FGTS é constitucional, reafirma Supremo](#)

Consultor Jurídico - 08/02/2022

Com base em jurisprudência da corte, o Plenário do Supremo Tribunal Federal fixou tese de repercussão geral para reafirmar que a contribuição social devida pelos empregados em caso de dispensa sem justa causa, de 10% sobre os depósitos nas contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), é compatível com a [Emenda Constitucional 33/2001](#).

## [Gravidez não justifica ausência indefinida no trabalho, decide juíza](#)

Consultor Jurídico - 08/02/2022

O fato de a trabalhadora estar grávida não justifica que descumpra recomendação de atestado médico e que se ausente indefinidamente do local de trabalho. Com base nesse entendimento, a juíza Lady Ane de Paula Santos Della Rocca, da 2ª Vara do Trabalho de Limeira (SP), decidiu atender o pedido de reconvenção de decisão que condenou uma empresa ao pagamento de verbas, honorários de sucumbência e custas processuais a uma trabalhadora que alegou ter sido demitida grávida.

## [Mantido IDPJ contra sócio de empresa insolvente em processo trabalhista](#)

Consultor Jurídico - 08/02/2022

A relatora, desembargadora Dâmia Avoli, afirmou que é possível a aplicação, ao caso concreto, da teoria menor da desconsideração da personalidade jurídica, de ampla utilização no âmbito do processo do trabalho, por meio da qual é viabilizada a quebra da personalidade jurídica do devedor principal a fim de se alcançar o patrimônio pessoal dos sócios ou administradores, em virtude da mera insolvência da empresa-executada, nos termos do §5º do artigo 28 do CDC.

## [Assédio sexual não precisa ser praticado por superior hierárquico, decide TRT-2](#)

Consultor Jurídico - 07/02/2022

O assédio sexual pode ser cometido por pessoas de mesmo nível hierárquico, desde que haja constrangimento sexual e que não seja consentido pela vítima. Com esse entendimento, a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região manteve sentença que condenou uma fornecedora de serviços elétricos a pagar R\$ 20 mil de indenização a uma auxiliar de serviços gerais assediada no trabalho.

## [Informações de SST das empresas devem ser enviadas até 15 de fevereiro ao eSocial](#)

Revista Proteção - 11/02/2022

Lembramos que desde 10 de janeiro vigora a exigência, para todas as empresas dos grupos 2 e 3, de envio ao eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho). Assim, as empresas têm até o dia 15 de fevereiro para enviar ao sistema as informações iniciais relativas aos eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos).

## [Especialistas detalham as alterações do novo texto da NR 5](#)

Revista Proteção - 10/02/2022

A nova redação da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), aprovada pela Portaria nº 422, de 7 de outubro de 2021, expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, publicada no DOU de 08 de outubro de 2021, estabelece os parâmetros e requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. A nova NR-05, caracterizada como Norma Geral, entrou em vigor no dia 03 de janeiro de 2022. A norma contempla também um Anexo, que trata da CIPA da Indústria da Construção, tipificado como Tipo 2 (dispõe sobre situação específica, de acordo com a Portaria 787, de novembro de 2018, revogada pela Portaria 672, de 08 de novembro de 2021).

## Atos Normativos

[PORTARIA PRES/INSS Nº 1.411, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022](#) (\*) (DOU 7/2/2022, seção 1, Pág. 475), que “dispõe sobre o formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP e informações prévias à implantação em meio digital. (\*) Republicada por ter saído com incorreções no original publicado no Diário Oficial da União nº 25, de 4 de fevereiro de 2022, Seção 1, pág. 76;

[PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 978, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022](#) (DOU de 08/02/2022 Seção I Pág. 66) – Institui, em âmbito nacional, a realização da Avaliação Social da Pessoa com Deficiência – Remota;

[CIRCULAR CEF Nº 969, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022](#) (DOU de 09/02/2022 Seção I Pág. 57) - Divulga a publicação da versão 14 do Manual de Orientações Regularidade Empregador;

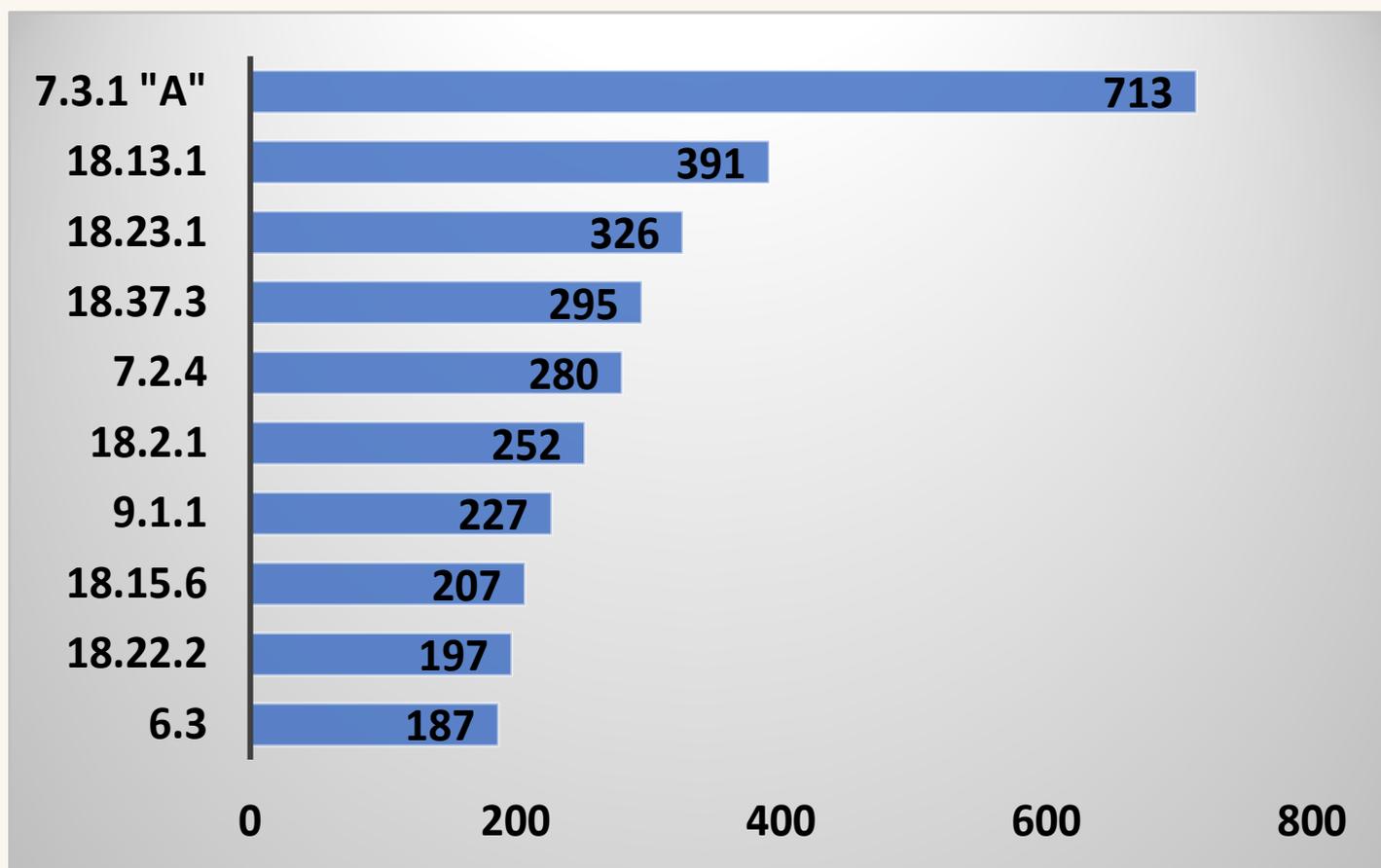
[PORTARIA Nº 667, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022](#) (DOU de 09/02/2022 Seção I Extra Pág. 01) - Agenda Legislativa Prioritária do Governo Federal para o ano de 2022;

[EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 115](#) (DOU de 11/02/2022 Seção I Pág. 02) - Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais;



## Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Notificação” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2021 (jan/dez):



**Retificação:** As extrações dos dados divulgados nas edições anteriores consideraram um período temporal maior do que somente a fiscalização realizada ao longo do ano de 2021.

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTP

**Notificação:** É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram solicitados as empresas a comprovação de regularidade ou a identificação de irregularidade durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “autuações”, “regularizados na ação fiscal”, “Embargo” ou “Interdição” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

**7.3.1** Compete ao empregador:

**a)** garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

**18.13.1** É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

**18.23.1** A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.

**18.37.3** É obrigatório o fornecimento gratuito pelo empregador de vestimenta de trabalho e sua reposição, quando danificada.

**7.2.4** O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

**18.2.1** É obrigatória a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades, das seguintes informações:

- a) endereço correto da obra;
- b) endereço correto e qualificação (CEI, CGC ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio;
- c) tipo de obra;
- d) datas previstas do início e conclusão da obra;
- e) número máximo previsto de trabalhadores na obra

**9.1.1** Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

**18.15.6** Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

**18.22.2** Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores.

**6.3** A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

### **Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)**

*José Carlos Martins*

*Presidente*

### **Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)**

*Fernando Guedes Ferreira Filho*

*Presidente da CPRT*

*Gilmara Dezan*

*Gestora de Projetos e Assessora da CPRT*

### **Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas**

*Clovis Veloso de Queiroz Neto*

*Consultor CBIC e Responsável Técnico*

### **Projeto Gráfico**

*Paulo Henrique Freitas de Paula*